



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

ABERTURA: DIA 02 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO, com reserva de cota para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), requisitados através do processo nº 19.649/2021.

A presente licitação é do tipo “Menor Preço por Lote” e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;
- Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;
- Anexo IV - Minuta de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;
- Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato;
- Anexo X - Termo de Ciência e Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Anexo XI - Protocolo de entrega de Amostras.

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 02/05/2022, às 09:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.4.2 A decisão será enviada ao impugnante via *e-mail*, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota Reservada”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3.4.1 Estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.2 Cujas falências tenham sido decretadas ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.4.3 Suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 02 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 02 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e por kit da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;
- c) O preço ofertado é fixo e irredutível;
- d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.6 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.7 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6.2.8 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, nos seguintes endereços:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	Prof. Armando Pavanelli	Rua – Laudomiro Ramos, 858	Jd. Fernão Dias	4419-6352 4419-7744
02	Cristiane Silva Costa	R. Livia Val S. André, 478	Jd. Pinheral	4419-0196
03	Diomar Miranda Boni	Estr. Velha de Bragança	Terra Preta	4486-5022
04	Diomar Miranda Boni II	R. Antônio de Abreu, 294	Terra Preta/Gibeon	4486-5022
05	Divina Anastácio do Nascimento	Est. Da Lagoa, s/nº	Jundiaizinho	4486-1944
06	Edméa Ignez Chamma	R. Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4604-3868
07	Eliza Negri	R. Ascano, s/nº	Hortolândia	4484-4900
08	Guido Pisaneschi	Al. dos Sibipirunas, nº 02	Jd. Suisso	4419-1726
09	Hipólito Ferrari	Estr. do Norberto Antonio de Moraes, s/nº	Pirucaia	4483-4112
10	Vereador Renato Pinho	Al. Dos Pinheiros, s/nº	Jd. Cinco Lagos	4483-4112
11	Idalina da S. Cardoso	Al. Canuto do Pito	Pq. Petrópolis	4485-3855 97247-7092
12	João Puga Dias	Rua Existente, s/nº	Terra Preta	4486-2228 97223-4461
13	João Vicente de Araujo Filho	Estr. Municipal do Saboo s/nº	Saboo	4483-4230 94791-0910
14	José Arnoni	Estr. do Rio Acima, s/nº	Vila Arnoni	4419-1804 -
15	Inácio Pereira de Oliveira	Estr. do Rio Acima/Nazaré, km 14	Ponte Alta	4419-1804
16	José da Silveira Pinheiro	Rua Fernão Lopes, 30	Jd. Esther	4419-2888



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

17	Luiz Teles Batagini	Rua Ipiranga, 62-A	Centro	4419- 4188
18	Magali Guariso de Campos	Estr. Mun. Pref. Sarkis Tellian, km 5	Santa Inês	4485-2658
19	Profª Márcia M. Pereira,	Rua 06, nº 245	Sabesp	4419-5888
20	Marilha O. Pinto	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5155
21	Benedicto M. Bueno	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5181
22	Moacyr Archanjo Santos	Estr. Da Santa Inês	Stª Inês	4485-4799
23	Mufarrege Salomão Chamma	Rua Celso Epaminondas	Lavapés	4419-1729
24	Nakamure kikue Aiacyda	Rua dos Trabalhadores s/nº	Terra Preta	4486-2972
25	Nancy de Freitas Rolim	Rua Diamante, nº 283	Estância Stº Antônio	4419-2922
26	Nicolau Pinto da Silva - I	Estr. Armando Barbosa de Almeida,30	Núcleo Residencial	4419-5659
27	Paschoal L. Junior	Rua Satre, s/nº	Souza	4486-3232
28	Pref. Sarkis Tellian	Rua Charlotte Izirmai, 1.601	Capoavinha	4419-2455
29	Ramira Felix da Silva	Estr. da Concremix, s/nº - São	São Vicente	4482-2255
30	Shigeru Sasaki	R. Fussaki Sasaki,23	Jd. S. Francisco	4486-2221
31	Takamichi Uenojo	R. Anjo Gabriel, 57	Canjica	
32	Tirsi Anna Castelani Gamberini	R. Bom Jesus da Terra Preta	Terra Preta	4486-2220
33	Vovó Danila	R. Primavera nº 95	Pq. Náutico	4419-3609
34	Ermelinda Rampini da Silva	Rua São Jorge, 15	Colinas I - T. Preta	4486-2223
35	Luiz Antonio Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo, 130	Jd Pereira - T. Preta	4486-3850
36	Mª Terezinha Rocha Chamma	Rua Laudemiro Ramos, 120	Jd. Fernão Dias	4419-6812
37	Maria da Glória Petresan	Rua Felipe Salomão Chama, 165	Chácara Arantes	4419-5659
38	Nair Monteiro Arnoni	Rua Canuto de Pito, s/nº	Pq. Petrópolis	4485-3999
39	Sebastião Francisco da Costa	Rua Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4419-7214
40	Silvia Maria Piunti Garcia	R. Olvavo Bilac,	Centro	4419-1753
41	Sumico Maeda Yanase	Rua Fernanda Spada, 123	Jd. Spada	4604-3815
42	Tia Laura	R. Benedito Galvão, 38	Jd. Galvão	4419-7281
43	Profª Katsuko Shimura	R. Laudemiro Ramos,	Centro	4604-5236
44	Creche Anadir	R. Anjo Gabriel, 57	Canjica	

a) Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

6.2.9 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 6.2.10** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 6.2.11** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 6.2.12** Declaração de concordância de que, caso seja classificado em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do kit ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;
- 6.2.13** Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;
- 6.2.14** Declaração de disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, quando exigidos nas especificações técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após sessão juntamente com as amostras;
- 6.2.15** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.
- 6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete etc, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- 6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 6.5** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- 6.7** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- 6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- 6.10** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:
- 6.10.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

6.10.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: cadastro de fornecedores).

7.2.2 Atestados de capacidade técnica, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.2.6 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

- a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- d) Em se tratando de Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento.

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item C. 2 a seguir.
 - c.1)** As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.
 - c.2)** Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

d) Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) kit(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

c-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

c-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 02/05/2022, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.7 A redução dos valores unitários dos itens que compõem cada kit será linearmente aplicada na mesma proporção da redução do valor do kit ofertado na etapa de lances verbais do Pregão.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.3.2.1 As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.3.2.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.3.2.2.1 Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios que integram a Região Metropolitana de São Paulo, também conhecida como Grande São Paulo. São elas: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapeçerica da Serra, Itaquaquetuba, Jandira, Jujutiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Ficam acrescidos a este rol os Municípios de Atibaia e Bragança Paulista.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada lote, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 10.4.1** Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;
- 10.4.2** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 10.5** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:
- 10.5.1** Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- 10.5.2** Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;
- 10.5.3** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- 10.6** As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.
- 10.7** Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 10.8** O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.
- 10.9** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.
- 10.9.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 10.9.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.
- 10.10** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 10.12** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 10.13** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 10.14** Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar que fica estabelecido o **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do encerramento da sessão pública, ou na própria sessão, para que sejam entregues no mínimo 02 (duas) amostras de todos os itens separados por KIT montados e devidamente identificado para análise objetiva pela equipe técnica, conforme especificação técnicas. As amostras nessa fase não precisam estar necessariamente personalizadas, podendo ser entregue amostra com qualquer estampa, pois a personalização será exigido apenas do licitante vencedor.

11.2 A entrega das amostras deverá ser realizada diretamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário das 8h00m às 16h00m, Fone: (11) 4419-8019 - e-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br.

11.3 Caberá a equipe técnica da secretaria requisitante a análise técnica e exame das amostras do licitante vencedor, baseando-se nos seguintes critérios:

11.3.1 Descrição do Item de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital, considerando a qualidade dos produtos, composições, durabilidade, acabamentos, etc.;

11.4 Após a análise das amostras, a equipe técnica de análise emitirá laudo técnico, aceitando ou rejeitando a(s) amostra(s) apresentada(s); com justificativa da não aprovação, o qual será parte integrante da ata da sessão pública.

11.4.1 A incompatibilidade da(s) amostra(s) apresentada(s) com as características do(s) produto(s) especificadas no Edital e anexos implicará na rejeição dessa(s), bem como na consequente desclassificação do licitante, no que se refere ao item em questão;

11.4.2 Aprovada a(s) amostra(s), o licitante será declarado vencedor no item respectivo.

11.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação ou, ainda, se as amostras apresentadas forem rejeitadas, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar e realizar-se-á o exame das amostras dessa, e assim sucessivamente, até que uma oferta, seu autor e suas amostras atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então o licitante declarado vencedor.

11.6 Após análises das amostras, sendo esta aprovada ou reprovada, não caberá a licitante o direito de reivindicá-las junto ao Município, ficando estas retidas e em posse do Município.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo VIII, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.1.1 Para a assinatura da Ata de Registro ou do eventual Termo de Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar as seguintes informações e dados do responsável pela Assinatura de Contrato, conforme Anexo LC-01 da Resolução nº 03/2017 do TCE SP: Nome completo, Cargo, CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail institucional, E-mail pessoal e Telefone.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 19 de Abril de 2022, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017.

MAIRIPORÃ/SP, 14 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

DESCRIPTIVO TÉCNICO

1 – DO OBJETO

Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã para os anos de 2022 e 2023, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo.

2 – LOTES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

LOTE 01 – 250 KITS

ITEM	KIT PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade por kit	U. Medida
1	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas	2	PT
2	Apontador duplo Plástico com depósito, formato triangular.	5	UN
3	Argila escolar pacote com 1 kilo.	5	PT
4	Barbante de algodão, 4 X 4, cor amarela, rolo com 50 gramas.	2	RL
5	Barbante de algodão, 4 X 4, cor azul, rolo com 50 gramas.	2	RL
6	Barbante de algodão, 4 X 4, cor vermelho, rolo com 50 gramas.	2	RL
7	Bastão de cola quente (Refil), grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 Kg. transparente.	1	PT
8	Bloco de papel criativo cores, gramatura de 120gr/ m ² , contendo 32 folhas divididas em 08 cores sortidas e coloridas em sua massa. Atóxico Formato 297x420mm Na embalagem deverá conter marca, gramatura e dados do fabricante.	10	BL
9	Bloco de desenho formato A3, medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. Cor creme ou branco. Textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. Bloco com 20 folhas	10	BL
10	Borracha branca, composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	40	UN
11	Caixa tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN
12	Cartolina Branca Medidas aproximadas: 50x66cm. Gramatura aproximada: 180gr	10	FL
13	Cartolina Laminada cores diversas Medidas aproximadas: 48x60cm. Pesando entre 120gr e 150gr	10	FL
14	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	2	CX
15	Clips galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	2	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

16	Cola branca, frasco contendo 1 litro, lavável. Composição: PVA, e água. Isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Produto certificado pelo Inmetro.	3	UN
17	Cola para EVA, isopor, papelão e cortiças. Embalado em frasco de 90 g. Produto certificado pelo INMETRO.	04	UN
18	Cola colorida 6 cores, frasco contendo 20 gramas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	10	ES
19	Conjunto de capa(transparente) e contra capa(preta) para encadernação, formato 210 X 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT
20	Corretivo em fita, formato anatomico, medidas aproximadas 5mm X 6mts.	6	UN
21	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	50	UN
22	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN
23	Envelope saco plástico grosso tamanho 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos	100	UN
24	Espiral plástico, medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
25	Espiral plástico, medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
26	Espiral plástico, medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
27	Estrelinhas cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO
28	Etiqueta adesiva branca, formato carta. Folha com 14 etiquetas por folha. Medidas aproximadas de 101,6 x 33,9 (mm)	100	FL
29	Fita adesiva crepe, medindo 18 X 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão. Cor Branca.	02	UN
30	Fita adesiva dupla face Medidas: 19 x 30 m	02	UN
31	Fita adesiva na cor amarela Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
32	Fita adesiva na cor azul Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
33	Fita adesiva na cor verde Medidas: 12 mm X 30 mt	02	UN
34	Fita adesiva na cor vermelha Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
35	Fita adesiva transparente PP 19mmX30m.	5	UN
36	Fita adesiva transparente PP 48mmX45m.	5	UN
37	Fitolho para presente, rolo com 50 mts, cores diversas, pacote com 10 rolos.	4	PT
38	Gabarito geométrico Produzido em plástico cristal, com régua lateral, com divisão em milímetros. Elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas: 225 mm (comp.) x 120 mm (larg.)	10	UN
39	Glitter Cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

40	Grampeador de papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
41	Grampeador de papel, pequeno, para grampos 26/6, capacidade para grampear mínimo de 15 folhas,	2	UN
42	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5	CX
43	Jogo de caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável.	24	JG
44	Kit geométrico do professor, confeccionado em madeira, contendo 1 régua de 1 metro com pegador, 1 compasso para giz, 1 esquadro 45 graus, 1 esquadro 60 graus e 1 transferidor 180graus.	2	UN
45	Lantejoulas Cores sortidas. Pote com 3 gramas.	10	PO
46	Lápis de escrita preta, triangular grosso. Produzido com madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 10mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	48	UN
47	Lápis escrita preto nº 2. Composição: madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. Formato sextavado. Produto certificado pelo INMETRO	144	UN
48	Lastex, cores diversas rolo com 10 metros, cores diversas	10	RL
49	Lixa d'água fina folhas com medidas aproximadas de 280x220 mm	10	UN
50	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de feltro	12	UN
51	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta de feltro	12	UN
52	Marcador para quadro branco na cor verde, ponta de feltro	12	UN
53	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta de feltro	12	UN
54	Marcador permanente na cor azul. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
55	Marcador permanente na cor preto. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
56	Marcador permanente na cor vermelho. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
57	Novelo de lã com 100 gramas, cores diversas	8	UN
58	Palito de churrasco, em madeira, pacote com 100 unidades.	2	PT
59	Papel sulfite branco 210x297, 40 kgs, pacote com 500 folhas na cor branca	5	PT
60	Papel camurça medidas aproximadas: 40x60cm, cores diversas. Gramatura aproximada: 60 g/m ²	25	FL
61	Papel cartão cartaz, cores diversas. Medidas mínimas: 50x70cm. Peso aproximado: 280gr	40	FL
62	Papel Celofane cores diversas. Medidas aproximadas: 80x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

63	Papel Color Set, cores diversas. Medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110gr	40	FL
64	Papel Crepom, medidas aproximadas: 48cmx2m, cores diversas	40	FL
65	Papel de seda cores diversas. Medidas aproximadas: 40x60cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL
66	Papel Dobradura cores diversas. Medidas aproximadas: 48x60cm. Gramatura aproximada: 63 g	20	FL
67	Papel Pardo para embrulho. Medidas aproximadas: 66 x 96 cm	10	FL
68	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor amarela Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
69	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
70	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	10	PT
71	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
72	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
73	Pasta catálogo, tamanho officio, contendo 50 envelopes plasticos grossos, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	10	UN
74	Pasta com abas e elástico, formato officio confeccionada em chapa polipropileno (PP) transparente oxibiodegrável, Espessura mínima de 0,30 micras, medidas aproximadas: 360 mm x 245 mm	10	UN
75	Pasta polionda com abas e elásticos, officio, lombada 55mm, cor azul. Confeccionado em polipropileno corrugado, acabamento com vincos na dobra.	10	UN
76	Pasta registradora A/Z, tamanho officio, lombada larga 70mm.	8	UN
77	Pincel brocha nº2	6	UN
78	Pintura a dedo estojo com 06 cores, frasco contendo 15 ml cada. Composição: resina de P.V.A, água, carga. Certificado pelo Inmetro.	10	ES
79	Pintura facial em pasta, pacote com 8 cores de 4grs cada.	10	PT
80	Pistola para aplicação de cola quente para refil grosso, ponta com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts.	1	UN
81	Plástico adesivo transparente rolo com 10 metros	1	RL
82	Quadro branco 120 X 150 cm	2	UN
83	Quadro de cortiça 90 X 120 cm	2	UN
84	Régua 30cm, confeccionado PE (poliestireno), cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.	10	UN
85	Rolinho de pintura Largura de 5 cm	6	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

86	Tesoura de picotar 20 cm	2	UN
87	Tesoura escolar com ponta arredondada cabo com trava para maior segurança, cabo em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento	12	UN
88	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	5	RL

LOTE 02 – 130 KITS

ITEM	KIT PEDAGÓGICO PRÉ ESCOLA	Quantidade por kit	U. Medida
1	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas	2	PT
2	Apontador duplo Plástico com depósito, formato triangular.	5	UN
3	Areia para artesanato pct 1 kg - cor azul. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
4	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ferrugem. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
5	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
6	Areia para artesanato pct 1 kg - cor verde. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
7	Argila escolar pacote com 1 kilo.	5	PT
8	Barbante de algodão, 4 X 4, cor amarela, rolo com 50 gramas.	2	RL
9	Barbante de algodão, 4 X 4, cor azul, rolo com 50 gramas.	2	RL
10	Barbante de algodão, 4 X 4, cor vermelho, rolo com 50 gramas.	2	RL
11	Bastão de cola quente (Refil), grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 Kg. transparente.	1	PT
12	Bloco de papel criativo cores, gramatura de 120gr/ m ² , contendo 32 folhas divididas em 08 cores sortidas e coloridas em sua massa. Atóxico Formato 297x420mm Na embalagem deverá conter marca, gramatura e dados do fabricante.	10	BL
13	Bloco de desenho formato A3, medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. Cor creme ou branco. Textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. Bloco com 20 folhas	10	BL
14	Borracha branca, composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	40	UN
15	Caixa tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN
16	Cartolina Branca Medidas aproximadas: 50x66cm. Gramatura aproximada: 180gr	10	FL
17	Cartolina Laminada cores diversas Medidas aproximadas: 48x60cm. Pesando entre 120gr e 150gr	10	FL
18	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	2	CX
19	Clips galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	2	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

20	Cola branca, frasco contendo 1 litro, lavável. Composição: PVA, e água. Isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Produto certificado pelo Inmetro.	3	UN
21	Cola para EVA, isopor, papelão e cortiças. Embalado em frasco de 90 g. Produto certificado pelo INMETRO.	04	UN
22	Cola colorida 6 cores, frasco contendo 20 gramas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	10	ES
23	Conjunto de capa(transparente) e contra capa(preta) para encadernação, formato 210 X 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT
24	Corretivo em fita, formato anatomico, medidas aproximadas 5mm X 6mts.	6	UN
25	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	50	UN
26	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN
27	Envelope saco plástico grosso tamanho 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos	100	UN
28	Espiral plástico, medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
29	Espiral plástico, medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
30	Espiral plástico, medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
31	Estrelinhas cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO
32	Etiqueta adesiva branca, formato carta. Folha com 14 etiquetas por folha. Medidas aproximadas de 101,6 x 33,9 (mm)	100	FL
33	Fita adesiva crepe, medindo 18 X 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão. Cor Branca.	02	UN
34	Fita adesiva dupla face Medidas: 19 x 30 m	02	UN
35	Fita adesiva na cor amarela Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
36	Fita adesiva na cor azul Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
37	Fita adesiva na cor verde Medidas: 12 mm X 30 mt	02	UN
38	Fita adesiva na cor vermelha Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
39	Fita adesiva transparente PP 19mmX30m.		
40	Fita adesiva transparente PP 48mmX45m.	5	UN
41	Fitilho para presente, rolo com 50 mts, cores diversas, pacote com 10 rolos.	4	PT
43	Gliter Cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO
44	Grampeador de papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metalico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
45	Grampeador de papel, pequeno, para grampos 26/6, capacidade para grampear mínimo de 15 folhas,	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

46	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5	CX
47	Jogo de caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável.	24	JG
48	Kit geométrico do professor, confeccionado em madeira, contendo 1 régua de 1 metro com pegador, 1 compasso para giz, 1 esquadro 45 graus, 1 esquadro 60 graus e 1 transferidor 180graus.	2	UN
49	Lantejoulas Cores sortidas. Pote com 3 gramas.	10	PO
50	Lápis de escrita preta, triangular grosso. Produzido com madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 10mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	48	UN
51	Lápis escrita preto nº 2. Composição: madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. Formato sextavado. Produto certificado pelo INMETRO	144	UN
52	Lastex, cores diversas rolo com 10 metros, cores diversas	10	RL
53	Lixa d'água fina folhas com medidas aproximadas de 280x220 mm	10	UN
54	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de feltro	12	UN
55	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta de feltro	12	UN
56	Marcador para quadro branco na cor verde, ponta de feltro	12	UN
57	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta de feltro	12	UN
58	Marcador permanente na cor azul. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
59	Marcador permanente na cor preto. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
60	Marcador permanente na cor vermelho. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
61	Massa para modelar pote com no mínimo 500g, cores diversas. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxico. Com certificação do INMETRO.	12	UN
62	Novelo de lã com 100 gramas, cores diversas	8	UN
63	Palito de churrasco, em madeira, pacote com 100 unidades.	2	PT
64	Palito de sorvete com 100 unidades. Pontas arredondadas.	02	PT
65	Papel sulfite branco 210x297, 40 kgs, pacote com 500 folhas na cor branca	5	PT
66	Papel camurça medidas aproximadas: 40x60cm, cores diversas. Gramatura aproximada: 60 g/m ²	25	FL
67	Papel cartão cartaz, cores diversas. Medidas mínimas: 50x70cm. Peso aproximado: 280gr	40	FL
68	Papel Celofane cores diversas. Medidas aproximadas: 80x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

69	Papel Color Set, cores diversas. Medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110gr	40	FL
70	Papel Crepom, medidas aproximadas: 48cmx2m, cores diversas	40	FL
71	Papel de seda cores diversas. Medidas aproximadas: 40x60cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL
72	Papel Dobradura cores diversas. Medidas aproximadas: 48x60cm. Gramatura aproximada: 63 g	20	FL
73	Papel Pardo para embrulho. Medidas aproximadas: 66 x 96 cm	10	FL
74	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor amarela Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
75	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
76	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	10	PT
77	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
78	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
79	Pasta catálogo, tamanho ofício, contendo 50 envelopes plasticos grossos, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	10	UN
80	Pasta com abas e elástico, formato ofício confeccionada em chapa polipropileno (PP) transparente oxibiodegrável, Espessura mínima de 0,30 micras, medidas aproximadas: 360 mm x 245 mm	10	UN
81	Pasta polionda com abas e elásticos, ofício, lombada 55mm, cor azul. Confeccionado em polipropileno corrugado, acabamento com vincos na dobra.	10	UN
82	Pasta registradora A/Z, tamanho ofício, lombada larga 70mm.	8	UN
83	Pincel brocha nº2	6	UN
84	Pincel chato nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	12	UN
85	Pintura a dedo estojo com 06 cores, frasco contendo 15 ml cada. Composição: resina de P.V.A, água, carga. Certificado pelo Inmetro.	10	ES
86	Pintura facial em pasta, pacote com 8 cores de 4grs cada.	10	PT
87	Pistola para aplicação de cola quente para refil grosso, ponta com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts.	1	UN
88	Plástico adesivo transparente rolo com 10 metros	1	RL
89	Quadro branco 120 X 150 cm	2	UN
90	Quadro de cortiça 90 X 120 cm	2	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

91	Régua 30cm, confeccionado PE (poliestireno), cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.	10	UN
92	Rolinho de pintura Largura de 5 cm		
93	Tesoura de picotar 20 cm	2	UN
94	Tesoura escolar com ponta arredondada cabo com trava para maior segurança, cabo em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento	12	UN
95	Tinta Guache pote com no mínimo 250grs, cores diversas, tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do INMETRO.	18	PT
96	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	5	RL

LOTE 03 – 60 KITS

ITEM	KIT PEDAGÓGICO CRECHE	Quantidade por kit	U. Medida
1	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas	2	PT
2	Apontador duplo Plástico com depósito, formato triangular.	5	UN
3	Areia para artesanato pct 1 kg - cor azul. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
4	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ferrugem. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
5	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
6	Areia para artesanato pct 1 kg - cor verde. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT
7	Argila escolar pacote com 1 kilo.	5	PT
8	Barbante de algodão, 4 X 4, cor amarela, rolo com 50 gramas.	2	RL
9	Barbante de algodão, 4 X 4, cor azul, rolo com 50 gramas.	2	RL
10	Barbante de algodão, 4 X 4, cor vermelho, rolo com 50 gramas.	2	RL
11	Bastão de cola quente (Refil), grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 Kg. transparente.	1	PT
12	Bloco de desenho formato A3 Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. Cor creme ou branco. Textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. Bloco com 20 folhas	04	BL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

13	Borracha branca, composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	40	UN
14	Caixa tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN
15	Cartolina Branca Medidas aproximadas: 50x66cm. Gramatura aproximada: 180gr	10	FL
16	Cartolina Laminada cores diversas Medidas aproximadas: 48x60cm. Pesando entre 120gr e 150gr	10	FL
17	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	2	CX
18	Clips galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	2	CX
19	Cola branca, frasco contendo 1 litro, lavável. Composição: PVA, e água. Isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Produto certificado pelo Inmetro.	3	UN
20	Cola para EVA, isopor, papelão e cortiças. Embalado em frasco de 90 g. Produto certificado pelo INMETRO.	04	UN
21	Cola colorida 6 cores, frasco contendo 20 gramas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	10	ES
22	Conjunto de capa(transparente) e contra capa(preta) para encadernação, formato 210 X 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT
23	Corretivo em fita, formato anatomico, medidas aproximadas 5mm X 6mts.	6	UN
24	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	50	UN
25	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN
26	Envelope saco plástico grosso tamanho 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos	100	UN
27	Espiral plástico, medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
28	Espiral plástico, medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
29	Espiral plástico, medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT
30	Etiqueta adesiva branca, formato carta. Folha com 14 etiquetas por folha. Medidas aproximadas de 101,6 x 33,9 (mm)	100	FL
31	Fita adesiva crepe, medindo 18 X 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão. Cor Branca.	02	UN
32	Fita adesiva dupla face Medidas: 19 x 30 m	02	UN
33	Fita adesiva na cor amarela Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
34	Fita adesiva na cor azul Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
35	Fita adesiva na cor verde Medidas: 12 mm X 30 mt	02	UN
36	Fita adesiva na cor vermelha Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN
37	Fita adesiva transparente PP 19mmX30m.		
38	Fita adesiva transparente PP 48mmX45m.	5	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

39	Fitolho para presente, rolo com 50 mts, cores diversas, pacote com 10 rolos.	4	PT
41	Gizão de cera triangular. Com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizos. Produto atóxico e certificado pelo INMETRO.	12	UN
42	Grampeador de papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN
43	Grampeador de papel, pequeno, para grampos 26/6, capacidade para grampear mínimo de 15 folhas,	2	UN
44	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5	CX
45	Jogo de caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável.	24	JG
46	Kit geométrico do professor, confeccionado em madeira, contendo 1 régua de 1 metro com pegador, 1 compasso para giz, 1 esquadro 45 graus, 1 esquadro 60 graus e 1 transferidor 180graus.	2	UN
47	Lápis de escrita preta, triangular grosso. Produzido com madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 10mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	48	UN
48	Lápis escrita preto nº 2. Composição: madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. Formato sextavado. Produto certificado pelo INMETRO	144	UN
49	Lastex, cores diversas rolo com 10 metros, cores diversas	10	RL
50	Lixa d'água fina folhas com medidas aproximadas de 280x220 mm	10	UN
51	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de feltro	12	UN
52	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta de feltro	12	UN
53	Marcador para quadro branco na cor verde, ponta de feltro	12	UN
54	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta de feltro	12	UN
55	Marcador permanente na cor azul. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
56	Marcador permanente na cor preto. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN
57	Marcador permanente na cor vermelho. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

58	Massa para modelar pote com no mínimo 500g, cores diversas. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxico. Com certificação do INMETRO.	12	UN
59	Novelo de lã com 100 gramas, cores diversas	8	UN
60	Palito de churrasco, em madeira, pacote com 100 unidades.	2	PT
61	Palito de sorvete com 100 unidades. Pontas arredondadas.	02	PT
62	Papel sulfite branco 210x297, 40 kgs, pacote com 500 folhas na cor branca	5	PT
63	Papel camurça medidas aproximadas: 40x60cm, cores diversas. Gramatura aproximada: 60 g/m ²	25	FL
64	Papel Color Set, cores diversas. Medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110gr	40	FL
65	Papel Crepom, medidas aproximadas: 48cmx2m, cores diversas	40	FL
66	Papel de seda cores diversas. Medidas aproximadas: 40x60cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL
67	Papel Dobradura cores diversas. Medidas aproximadas: 48x60cm. Gramatura aproximada: 63 g	20	FL
68	Papel Pardo para embrulho. Medidas aproximadas: 66 x 96 cm	10	FL
69	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor amarela Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
70	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
71	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	10	PT
72	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
73	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT
74	Pasta catálogo, tamanho officio, contendo 50 envelopes plasticos grossos, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	10	UN
75	Pasta com abas e elástico, formato officio confeccionada em chapa polipropileno (PP) transparente oxibiodegrável, Espessura mínima de 0,30 micras, medidas aproximadas: 360 mm x 245 mm	10	UN
76	Pasta polionda com abas e elásticos, officio, lombada 55mm, cor azul. Cnfeccionado em polipropileno corrugado, acabamento com vincos na dobra.	10	UN
77	Pasta registradora A/Z, tamanho officio, lombada larga 70mm.	8	UN
78	Pincel brocha nº2	6	UN
79	Pincel chato nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	12	UN
80	Pintura a dedo estojo com 06 cores, frasco contendo 15 ml cada. Composição: resina de P.V.A, água, carga. Certificado pelo Inmetro.	10	ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

81	Pintura facial em pasta, pacote com 8 cores de 4grs cada.	10	PT
82	Pistola para aplicação de cola quente para refil grosso, ponta com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts.	1	UN
83	Plástico adesivo transparente rolo com 10 metros	1	RL
84	Quadro branco 120 X 150 cm	2	UN
85	Quadro de cortiça 90 X 120 cm	2	UN
86	Régua 30cm, confeccionado PE (poliestireno), cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.	10	UN
87	Rolinho de pintura Largura de 5 cm	6	UN
88	Tesoura de picotar 20 cm	2	UN
89	Tesoura escolar com ponta arredondada cabo com trava para maior segurança, cabo em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento	12	UN
90	Tinta Guache pote com no mínimo 250grs, cores diversas, tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do INMETRO.	18	PT
91	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	5	RL

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar que fica estabelecido o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da sua convocação, para que sejam entregues 1 (uma) amostra completa do kit devidamente identificado para análise objetiva pela equipe técnica, conforme especificação técnicas.

A entrega das amostras deverá ser realizada na diretamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário das 8h00m às 16h00m, Fone: (11) 4419-8019 - e-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br.

Caberá a equipe técnica da secretaria requisitante a análise técnica e exame das amostras do licitante vencedor, baseando-se nos seguintes critérios:

Descrição do Item de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital, considerando a qualidade dos produtos, tamanhos, composições, etiquetas, durabilidade, conforto, acabamentos, etc.;

Caso haja dúvidas quanto a compatibilidade das amostras em relação a especificação e para garantir a qualidade dos produtos ofertados, a comissão poderá a seu critério solicitar os laudos/certificações conforme abaixo:

- Borracha branca: certificação do INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- Caixa tipo arquivo morto: Laudo de conformidade ABNT/NBR 16040/2018 e laudo atestando níveis aceitáveis de de Bisfenol-A (BPA);
- Conjunto de capa(transparente) e contra capa(preta): Laudo de conformidade ABNT/NBR 16040/2018 e laudo atestando níveis aceitáveis de de Bisfenol-A (BPA);
- Espiral plástico: Laudo de conformidade ABNT/NBR 16040/2018 e laudo atestando níveis aceitáveis de de Bisfenol-A (BPA);
- Gabarito geométrico: Laudo de conformidade com ABNT/NBR 15236/2020, laudo de conformidade com ABNT/NBR 16040/2018 e laudo atestando níveis aceitáveis de de Bisfenol-A (BPA);
- Lápis de escrita preta triangular: certificação do INMETRO;
- Lápis de escrita preto nº2: certificação do INMETRO;
- Papel sulfite branco: Certificação FSC/Cerflor ou equivalente;
- Papel sulfite colorido: Certificação FSC/Cerflor ou equivalente;
- Pasta com aba e elásticos: Laudo de conformidade ABNT/NBR 16040/2018 e laudo atestando níveis aceitáveis de de Bisfenol-A (BPA);
- Pasta polionda: Laudo de conformidade ABNT/NBR 16040/2018 e laudo atestando níveis aceitáveis de de Bisfenol-A (BPA);
- Apontador duplo: certificação do INMETRO.

Após a análise das amostras, a equipe técnica de análise emitirá laudo técnico, aceitando ou rejeitando a(s) amostra(s) apresentada(s); com justificativa da não aprovação, o qual será parte integrante da ata da sessão pública.

A incompatibilidade da(s) amostra(s) apresentada(s) com as características do(s) produto(s) especificadas no Edital e anexos implicará na rejeição dessa(s), bem como na consequente desclassificação do licitante, no que se refere ao item em questão;

11.4.2 Aprovada a(s) amostra(s), o licitante será declarado vencedor no item respectivo.

Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação ou, ainda, se as amostras apresentadas forem rejeitadas, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar e realizar-se-á o exame das amostras dessa, e assim sucessivamente, até que uma oferta, seu autor e suas amostras atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então o licitante declarado vencedor.

Após análises das amostras, sendo esta aprovada ou reprovada, não caberá a licitante o direito de reivindicá-las junto ao Município, ficando estas retidas e em posse do Município.

4 - MONTAGEM DOS LOTES

Os itens dos lotes deverão ser entregues embalados em plástico transparente, com micra de no mínimo 0,40, sendo estes itens acondicionados de forma que mantenham a integridade do produto, com etiqueta contendo identificação do lote, quantidade de cada item e os dizeres Distribuição Gratuita – Venda Proibida.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6 – LOCAL DA ENTREGA

Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020 – Parque do Moinho – Mairiporã – SP e nas unidades escolares descritas abaixo:

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	Prof. Armando Pavanelli	Rua – Laudemiro Ramos, 858	Jd. Fernão Dias	4419-6352 4419-7744
02	Cristiane Silva Costa	R. Livia Val S.André,478	Jd. Pinheral	4419-0196
03	Diomar Miranda Boni	Estr.Velha de Bragança	Terra Preta	4486-5022
04	Diomar Miranda Boni II	R. Antônio de Abreu, 294	Terra Preta/Gibeon	4486-5022
05	Divina Anastácio do Nascimento	Est. Da Lagoa s/nº	Jundiaizinho	4486-1944
06	Edméa Ignez Chamma	R. Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4604-3868
07	Eliza Negri	R. Ascano, s/nº	Hortolândia	4484-4900
08	Guido Pisaneschi	Al dos Sibipirunas, nº 02	Jd. Suisso	4419-1726
09	Hipólito Ferrari	Estr. do Norberto Antonio de Moraes , s/nº	Pirucaia	4483-4112
10	Vereador Renato Pinho	Al. Dos Pinheiros, s/nº	Jd. Cinco Lagos	4483-4112
11	Idalina da S. Cardoso	Al. Canuto do Pito	Pq. Petrópolis	4485-3855 97247-7092
12	João Puga Dias	Rua Existente, s/nº	Terra Preta	4486-2228 97223-4461
13	João Vicente de Araujo Filho	Estr.Municipal do Saboó s/nº	Saboó	4483-4230 94791-0910
14	José Arnoni	Estr. do Rio Acima, s/nº	Vila Arnoni	4419-1804 -
15	Inácio Pereira de Oliveira	Estr. do Rio Acima/Nazaré, km 14	Ponte Alta	4419-1804
16	José da Silveira Pinheiro	Rua Fernão Lopes, 30	Jd. Esther	4419-2888
17	Luiz Teles Batagini	Rua Ipiranga, 62-A	Centro	4419- 4188
18	Magali Guariso de Campos	Estr. Mun. Pref. Sarkis Tellian, km 5	Santa Inês	4485-2658
19	Profª Márcia M. Pereira,	Rua 06, nº 245	Sabesp	4419-5888
20	Marilha O. Pinto	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5155
21	Benedicto M. Bueno	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5181
22	Moacyr Archanjo Santos	Estr. Da Santa Inês	Stª Inês	4485-4799
23	Mufarrege Salomão Chamma	Rua Celso Epaminondas	Lavapés	4419-1729
24	Nakamure kikue Aiacyda	Rua dos Trabalhadores s/nº	Terra Preta	4486-2972
25	Nancy de Freitas Rolim	Rua Diamante, nº 283	Estância Stª Antonio	4419-2922
26	Nicolau Pinto da Silva - I	Estr. Armando Barbosa de Almeida,30	Núcleo Residencial	4419-5659
27	Paschoal L. Junior	Rua Satre, s/nº	Souza	4486-3232
28	Pref. Sarkis Tellian	Rua Charlotte Izirmai, 1.601	Capoavinha	4419-2455
29	Ramira Felix da Silva	Estr. da Concremix, s/nº - São	São Vicente	4482-2255
30	Shigeru Sasaki	R. Fussaki Sasaki,23	Jd. S. Francisco	4486-2221
31	Takamichi Uenojo	R. Anjo Gabriel , 57	Canjica	
32	Tirsi Anna Castelani Gamberini	R. Bom Jesus da Terra Preta	Terra Preta	4486-2220
33	Vovó Danila	R. Primavera nº 95	Pq. Náutico	4419-3609
34	Ermelinda Rampini da Silva	Rua São Jorge, 15	Colinas I - T. Preta	4486-2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

35	Luiz Antonio Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo, 130	Jd Pereira - T. Preta	4486-3850
36	Mª Terezinha Rocha Chamma	Rua Laudemiro Ramos, 120	Jd. Fernão Dias	4419-6812
37	Maria da Glória Petresan	Rua Felipe Salomão Chama, 165	Chacara Arantes	4419-5659
38	Nair Monteiro Arnoni	Rua Canuto de Pito, s/nº	Pq. Petrópolis	4485-3999
39	Sebastião Francisco da Costa	Rua Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4419-7214
40	Silvia Maria Piunti Garcia	R. Olvavo Bilac,	Centro	4419-1753
41	Sumico Maeda Yanase	Rua Fernanda Spada, 123	Jd. Spada	4604-3815
42	Tia Laura	R. Benedito Galrao, 38	Jd. Galvão	4419-7281
43	Profª Katsuko Shimura	R. Laudemiro Ramos,	Centro	4604-5236

Obs: Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os materiais, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

COTA PRINCIPAL

LOTE 01 – 250 KITS

ITEM	KIT PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade por kit	U. Medida			
1	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas	2	PT			
2	Apontador duplo Plástico com depósito, formato triangular.	5	UN			
3	Argila escolar pacote com 1 quilo.	5	PT			
4	Barbante de algodão, 4 X 4, cor amarela, rolo com 50 gramas.	2	RL			
5	Barbante de algodão, 4 X 4, cor azul, rolo com 50 gramas.	2	RL			
6	Barbante de algodão, 4 X 4, cor vermelho, rolo com 50 gramas.	2	RL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7	Bastão de cola quente (Refil), grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 Kg. transparente.	1	PT			
8	Bloco de papel criativo cores, gramatura de 120gr/m ² , contendo 32 folhas divididas em 08 cores sortidas e coloridas em sua massa. Atóxico Formato 297x420mm. Na embalagem deverá conter marca, gramatura e dados do fabricante.	10	BL			
9	Bloco de desenho formato A3, medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. Cor creme ou branco. Textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. Bloco com 20 folhas	10	BL			
10	Borracha branca, composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	40	UN			
11	Caixa tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN			
12	Cartolina Branca Medidas aproximadas: 50x66cm. Gramatura aproximada: 180gr	10	FL			
13	Cartolina Laminada cores diversas Medidas aproximadas: 48x60cm. Pesando entre 120gr e 150gr	10	FL			
14	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	2	CX			
15	Clips galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	2	CX			
16	Cola branca, frasco contendo 1 litro, lavável. Composição: PVA, e água. Isenta de cargas minerais e	3	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	substâncias nocivas a saúde. Produto certificado pelo Inmetro.					
17	Cola para EVA, isopor, papelão e cortiças. Embalado em frasco de 90g. Produto certificado pelo INMETRO.	04	UN			
18	Cola colorida 6 cores, frasco contendo 20 gramas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	10	ES			
19	Conjunto de capa (transparente) e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 X 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT			
20	Corretivo em fita, formato anatômico, medidas aproximadas 5mm X 6mts.	6	UN			
21	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	50	UN			
22	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN			
23	Envelope saco plástico grosso tamanho 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos	100	UN			
24	Espiral plástico, medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
25	Espiral plástico, medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
26	Espiral plástico, medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
27	Estrelinhas cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO			
28	Etiqueta adesiva branca, formato carta. Folha com 14 etiquetas por folha. Medidas aproximadas de 101,6 x 33,9 (mm)	100	FL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

29	Fita adesiva crepe, medindo 18 X 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão. Cor Branca.	02	UN			
30	Fita adesiva dupla face Medidas: 19 x 30 m	02	UN			
31	Fita adesiva na cor amarela Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
32	Fita adesiva na cor azul Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
33	Fita adesiva na cor verde Medidas: 12 mm X 30 mt	02	UN			
34	Fita adesiva na cor vermelha Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
35	Fita adesiva transparente PP 19mmX30m.	5	UN			
36	Fita adesiva transparente PP 48mmX45m.	5	UN			
37	Fitilho para presente, rolo com 50 mts, cores diversas, pacote com 10 rolos.	4	PT			
38	Gabarito geométrico produzido em plástico cristal, com régua lateral, com divisão em milímetros. Elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas: 225mm (comp.) x 120mm (larg.)	10	UN			
39	Gliter Cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO			
40	Grampeador de papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN			
41	Grampeador de papel, pequeno, para grampos 26/6, capacidade para grampear mínimo de 15 folhas,	2	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

42	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5	CX			
43	Jogo de caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável.	24	JG			
44	Kit geométrico do professor, confeccionado em madeira, contendo 1 régua de 1 metro com pegador, 1 compasso para giz, 1 esquadro 45 graus, 1 esquadro 60 graus e 1 transferidor 180graus.	2	UN			
45	Lantejoulas Cores sortidas. Pote com 3 gramas.	10	PO			
46	Lápis de escrita preta, triangular grosso. Produzido com madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 10mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	48	UN			
47	Lápis escrita preto nº 2. Composição: madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. Formato sextavado. Produto certificado pelo INMETRO	144	UN			
48	Lastex, cores diversas rolo com 10 metros, cores diversas	10	RL			
49	Lixa d'água fina folhas com medidas aproximadas de 280x220 mm	10	UN			
50	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de feltro	12	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

51	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta de feltro	12	UN			
52	Marcador para quadro branco na cor verde, ponta de feltro	12	UN			
53	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta de feltro	12	UN			
54	Marcador permanente na cor azul. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
55	Marcador permanente na cor preto. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
56	Marcador permanente na cor vermelho. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
57	Novelo de lã com 100 gramas, cores diversas	8	UN			
58	Palito de churrasco, em madeira, pacote com 100 unidades.	2	PT			
59	Papel sulfite branco 210x297, 40 kgs, pacote com 500 folhas na cor branca	5	PT			
60	Papel camurça medidas aproximadas: 40x60cm, cores diversas. Gramatura aproximada: 60 g/m ²	25	FL			
61	Papel cartão cartaz, cores diversas. Medidas mínimas: 50x70cm. Peso aproximado: 280gr	40	FL			
62	Papel Celofane cores diversas. Medidas aproximadas: 80x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL			
63	Papel Color Set, cores diversas. Medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110gr	40	FL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

64	Papel Crepom, medidas aproximadas: 48cmx2m, cores diversas	40	FL			
65	Papel de seda cores diversas. Medidas aproximadas: 40x60cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL			
66	Papel Dobradura cores diversas. Medidas aproximadas: 48x60cm. Gramatura aproximada: 63 g	20	FL			
67	Papel Pardo para embrulho. Medidas aproximadas: 66 x 96 cm	10	FL			
68	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor amarela Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
69	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
70	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura de 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	10	PT			
71	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
72	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
73	Pasta catálogo, tamanho ofício, contendo 50 envelopes plásticos grossos, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	10	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

74	Pasta com abas e elástico, formato ofício confeccionada em chapa polipropileno (PP) transparente oxibiodegrável, Espessura mínima de 0,30 micras, medidas aproximadas: 360 mm x 245 mm	10	UN			
75	Pasta polionda com abas e elásticos, ofício, lombada 55mm, cor azul. Confeccionado em polipropileno corrugado, acabamento com vincos na dobra.	10	UN			
76	Pasta registradora A/Z, tamanho ofício, lombada larga 70mm.	8	UN			
77	Pincel brocha nº2	6	UN			
78	Pintura a dedo estojo com 06 cores, frasco contendo 15 ml cada. Composição: resina de P.V.A, água, carga. Certificado pelo Inmetro.	10	ES			
79	Pintura facial em pasta, pacote com 8 cores de 4grs cada.	10	PT			
80	Pistola para aplicação de cola quente para refil grosso, ponta com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts.	1	UN			
81	Plástico adesivo transparente rolo com 10 metros	1	RL			
82	Quadro branco 120 X 150 cm	2	UN			
83	Quadro de cortiça 90 X 120 cm	2	UN			
84	Régua 30cm, confeccionado PE (poliestireno), cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e	10	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.					
85	Rolinho de pintura Largura de 5 cm	6	UN			
86	Tesoura de picotar 20 cm	2	UN			
87	Tesoura escolar com ponta arredondada cabo com trava para maior segurança, cabo em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento	12	UN			
88	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	5	RL			

LOTE 02 – 130 KITS

ITEM	KIT PEDAGÓGICO PRÉ ESCOLA	Quantidade por kit	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas	2	PT			
2	Apontador duplo Plástico com depósito, formato triangular.	5	UN			
3	Areia para artesanato pct 1 kg - cor azul. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
4	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ferrugem. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
5	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
6	Areia para artesanato pct 1 kg - cor verde. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
7	Argila escolar pacote com 1 quilo.	5	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8	Barbante de algodão, 4 X 4, cor amarela, rolo com 50 gramas.	2	RL			
9	Barbante de algodão, 4 X 4, cor azul, rolo com 50 gramas.	2	RL			
10	Barbante de algodão, 4 X 4, cor vermelho, rolo com 50 gramas.	2	RL			
11	Bastão de cola quente (Refil), grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 Kg. transparente.	1	PT			
12	Bloco de papel criativo cores, gramatura de 120gr/ m ² , contendo 32 folhas divididas em 08 cores sortidas e coloridas em sua massa. Atóxico Formato 297x420mm Na embalagem deverá conter marca, gramatura e dados do fabricante.	10	BL			
13	Bloco de desenho formato A3, medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. Cor creme ou branco. Textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. Bloco com 20 folhas	10	BL			
14	Borracha branca, composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	40	UN			
15	Caixa tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN			
16	Cartolina Branca Medidas aproximadas: 50x66cm. Gramatura aproximada: 180gr	10	FL			
17	Cartolina Laminada cores diversas Medidas aproximadas: 48x60cm. Pesando entre 120gr e 150gr	10	FL			
18	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	2	CX			
19	Clips galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	2	CX			
20	Cola branca, frasco contendo 1 litro, lavável. Composição: PVA, e água. Isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a	3	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	saúde. Produto certificado pelo Inmetro.					
21	Cola para EVA, isopor, papelão e cortiças. Embalado em frasco de 90 g. Produto certificado pelo INMETRO.	04	UN			
22	Cola colorida 6 cores, frasco contendo 20 gramas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	10	ES			
23	Conjunto de capa (transparente) e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 X 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT			
24	Corretivo em fita, formato anatômico, medidas aproximadas 5mm X 6mts.	6	UN			
25	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	50	UN			
26	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN			
27	Envelope saco plástico grosso tamanho 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos	100	UN			
28	Espiral plástico, medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
29	Espiral plástico, medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
30	Espiral plástico, medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
31	Estrelinhas cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO			
32	Etiqueta adesiva branca, formato carta. Folha com 14 etiquetas por folha. Medidas aproximadas de 101,6 x 33,9 (mm)	100	FL			
33	Fita adesiva crepe, medindo 18 X 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha	02	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão. Cor Branca.					
34	Fita adesiva dupla face Medidas: 19 x 30 m	02	UN			
35	Fita adesiva na cor amarela Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
36	Fita adesiva na cor azul Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
37	Fita adesiva na cor verde Medidas: 12 mm X 30 mt	02	UN			
38	Fita adesiva na cor vermelha Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
39	Fita adesiva transparente PP 19mmX30m.					
40	Fita adesiva transparente PP 48mmX45m.	5	UN			
41	Fitilho para presente, rolo com 50 mts, cores diversas, pacote com 10 rolos.	4	PT			
42	Gliter Cores sortidas. Pote com 3 gramas	10	PO			
43	Grampeador de papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base emborrachada medindo aprox. 20cm.	2	UN			
44	Grampeador de papel, pequeno, para grampos 26/6, capacidade para grampear mínimo de 15 folhas,	2	UN			
45	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5	CX			
46	Jogo de caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável.	24	JG			
47	Kit geométrico do professor, confeccionado em madeira, contendo 1 régua de 1 metro com pegador, 1 compasso para giz, 1 esquadro 45 graus, 1 esquadro 60 graus e 1 transferidor 180graus.	2	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

48	Lantejoulas Cores sortidas. Pote com 3 gramas.	10	PO			
49	Lápis de escrita preta, triangular grosso. Produzido com madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 10mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	48	UN			
50	Lápis escrita preto nº 2. Composição: madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. Formato sextavado. Produto certificado pelo INMETRO	144	UN			
51	Lastex, cores diversas rolo com 10 metros, cores diversas	10	RL			
52	Lixa d'água fina folhas com medidas aproximadas de 280x220 mm	10	UN			
53	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de feltro	12	UN			
54	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta de feltro	12	UN			
55	Marcador para quadro branco na cor verde, ponta de feltro	12	UN			
56	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta de feltro	12	UN			
57	Marcador permanente na cor azul. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
58	Marcador permanente na cor preto. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
59	Marcador permanente na cor vermelho. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
60	Massa para modelar pote com no mínimo 500g, cores diversas. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, conservante, aroma,	12	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	aditivos e pigmentos. Atóxico. Com certificação do INMETRO.					
61	Novelo de lã com 100 gramas, cores diversas	8	UN			
62	Palito de churrasco, em madeira, pacote com 100 unidades.	2	PT			
63	Palito de sorvete com 100 unidades. Pontas arredondadas.	02	PT			
64	Papel sulfite branco 210x297, 40 kgs, pacote com 500 folhas na cor branca	5	PT			
65	Papel camurça medidas aproximadas: 40x60cm, cores diversas. Gramatura aproximada: 60 g/m2	25	FL			
66	Papel cartão cartaz, cores diversas. Medidas mínimas: 50x70cm. Peso aproximado: 280gr	40	FL			
67	Papel Celofane cores diversas. Medidas aproximadas: 80x100 cm. Gramatura aproximada: 20 g/m2	20	FL			
68	Papel Color Set, cores diversas. Medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110gr	40	FL			
69	Papel Crepom, medidas aproximadas: 48cmx2m, cores diversas	40	FL			
70	Papel de seda cores diversas. Medidas aproximadas: 40x60cm. Gramatura aproximada: 20 g/m2	20	FL			
71	Papel Dobradura cores diversas. Medidas aproximadas: 48x60cm. Gramatura aproximada: 63 g	20	FL			
72	Papel Pardo para embrulho. Medidas aproximadas: 66 x 96 cm	10	FL			
73	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor amarela Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
74	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

75	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	10	PT			
76	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
77	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
78	Pasta catálogo, tamanho ofício, contendo 50 envelopes plásticos grossos, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	10	UN			
79	Pasta com abas e elástico, formato ofício confeccionada em chapa polipropileno (PP) transparente oxibiodegrável, Espessura mínima de 0,30 micras, medidas aproximadas: 360 mm x 245 mm	10	UN			
80	Pasta polionda com abas e elásticos, ofício, lombada 55mm, cor azul. Confeccionado em polipropileno corrugado, acabamento com vincos na dobra.	10	UN			
81	Pasta registradora A/Z, tamanho ofício, lombada larga 70mm.	8	UN			
82	Pincel brocha nº 2	6	UN			
83	Pincel chato nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	12	UN			
84	Pintura a dedo estojo com 06 cores, frasco contendo 15 ml cada. Composição: resina de P.V.A, água, carga. Certificado pelo Inmetro.	10	ES			
85	Pintura facial em pasta, pacote com 8 cores de 4grs cada.	10	PT			
86	Pistola para aplicação de cola quente para refil grosso, ponta	1	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts.					
87	Plástico adesivo transparente rolo com 10 metros	1	RL			
88	Quadro branco 120 X 150 cm	2	UN			
89	Quadro de cortiça 90 X 120 cm	2	UN			
90	Régua 30cm, confeccionado PE (poliestireno), cor azul translucido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.	10	UN			
91	Rolinho de pintura Largura de 5 cm					
92	Tesoura de picotar 20 cm	2	UN			
93	Tesoura escolar com ponta arredondada cabo com trava para maior segurança, cabo em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento	12	UN			
94	Tinta Guache pote com no mínimo 250grs, cores diversas, tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do INMETRO.	18	PT			
95	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	5	RL			

LOTE 03 – 60 KITS

ITEM	KIT PEDAGÓGICO CRECHE	Quantidade por kit	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Algodão hidrófilo em bolas pacote com 100 gramas	2	PT			
2	Apontador duplo Plástico com depósito, formato triangular.	5	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3	Areia para artesanato pct 1 kg - cor azul. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
4	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ferrugem. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
5	Areia para artesanato pct 1 kg - cor ocre. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
6	Areia para artesanato pct 1 kg - cor verde. Atóxica, lavável e ecológica. Grãos arredondados de granulometria fina.	02	PT			
7	Argila escolar pacote com 1 quilo.	5	PT			
8	Barbante de algodão, 4 X 4, cor amarela, rolo com 50 gramas.	2	RL			
9	Barbante de algodão, 4 X 4, cor azul, rolo com 50 gramas.	2	RL			
10	Barbante de algodão, 4 X 4, cor vermelho, rolo com 50 gramas.	2	RL			
11	Bastão de cola quente (Refil), grosso, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem com 1 Kg. transparente.	1	PT			
12	Bloco de desenho formato A3 Medidas aproximadas: 29,7 cm x 42 cm. Cor creme ou branco. Textura levemente granulada. PH neutro, livre de ácido. Bloco com 20 folhas	04	BL			
13	Borracha branca, composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40.	40	UN			
14	Caixa tipo arquivo morto, confeccionada em polipropileno corrugado, cor azul, tamanho ofício.	25	UN			
15	Cartolina Branca Medidas aproximadas: 50x66cm. Gramatura aproximada: 180gr	10	FL			
16	Cartolina Laminada cores diversas Medidas aproximadas:	10	FL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	48x60cm. Pesando entre 120gr e 150gr					
17	Clips galvanizado nº 2/0, embalagem com 500 grs.	2	CX			
18	Clips galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 grs.	2	CX			
19	Cola branca, frasco contendo 1 litro, lavável. Composição: PVA, e água. Isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Produto certificado pelo Inmetro.	3	UN			
20	Cola para EVA, isopor, papelão e cortiças. Embalado em frasco de 90 g. Produto certificado pelo INMETRO.	04	UN			
21	Cola colorida 6 cores, frasco contendo 20 gramas cada. Produto certificado pelo INMETRO.	10	ES			
22	Conjunto de capa (transparente) e contra capa (preta) para encadernação, formato 210 X 297 mm. Pacote contendo 50 conjuntos.	3	PT			
23	Corretivo em fita, formato anatômico, medidas aproximadas 5mm X 6mts.	6	UN			
24	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	50	UN			
25	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	50	UN			
26	Envelope saco plástico grosso tamanho 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 mm (grosso) com 04 furos	100	UN			
27	Espiral plástico, medindo 07 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
28	Espiral plástico, medindo 12 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			
29	Espiral plástico, medindo 20 mm, cor preta, pacote com 50 unidades.	1	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

30	Etiqueta adesiva branca, formato carta. Folha com 14 etiquetas por folha. Medidas aproximadas de 101,6 x 33,9 (mm)	100	FL			
31	Fita adesiva crepe, medindo 18 X 50 m, autocolante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão. Cor Branca.	02	UN			
32	Fita adesiva dupla face Medidas: 19 x 30 m	02	UN			
33	Fita adesiva na cor amarela Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
34	Fita adesiva na cor azul Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
35	Fita adesiva na cor verde Medidas: 12 mm X 30 mt	02	UN			
36	Fita adesiva na cor vermelha Medidas: 12 mm X 30 m	02	UN			
37	Fita adesiva transparente PP 19mmX30m.					
38	Fita adesiva transparente PP 48mmX45m.	5	UN			
39	Fitilho para presente, rolo com 50 mts, cores diversas, pacote com 10 rolos.	4	PT			
40	Gizão de cera triangular. Com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto atóxico e certificado pelo INMETRO.	12	UN			
41	Grampeador de papel, de mesa, 26/6, capacidade para grampear mínimo de 25 folhas, corpo metálico, base	2	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	emborrachada medindo aprox. 20cm.					
42	Grampeador de papel, pequeno, para grampos 26/6, capacidade para grampear mínimo de 15 folhas,	2	UN			
43	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5	CX			
44	Jogo de caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, tinta lavável.	24	JG			
45	Kit geométrico do professor, confeccionado em madeira, contendo 1 régua de 1 metro com pegador, 1 compasso para giz, 1 esquadro 45 graus, 1 esquadro 60 graus e 1 transferidor 180graus.	2	UN			
46	Lápis de escrita preta, triangular grosso. Produzido com madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 10mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	48	UN			
47	Lápis escrita preto nº 2. Composição: madeira reflorestada ou resina sintética. Medidas aproximadas: 170mm de comprimento x 7mm de diâmetro e grafite de 2 mm. Formato sextavado. Produto certificado pelo INMETRO	144	UN			
48	Lastex, cores diversas rolo com 10 metros, cores diversas	10	RL			
49	Lixa d'água fina folhas com medidas aproximadas de 280x220 mm	10	UN			
50	Marcador para quadro branco na cor azul, ponta de feltro	12	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

51	Marcador para quadro branco na cor preta, ponta de feltro	12	UN			
52	Marcador para quadro branco na cor verde, ponta de feltro	12	UN			
53	Marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta de feltro	12	UN			
54	Marcador permanente na cor azul. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
55	Marcador permanente na cor preto. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
56	Marcador permanente na cor vermelho. Recarregável, ponta de feltro chanfrada, espessura 8.0, 4.0 e 2.0mm	12	UN			
57	Massa para modelar pote com no mínimo 500g, cores diversas. Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxico. Com certificação do INMETRO.	12	UN			
58	Novelo de lã com 100 gramas, cores diversas	8	UN			
59	Palito de churrasco, em madeira, pacote com 100 unidades.	2	PT			
60	Palito de sorvete com 100 unidades. Pontas arredondadas.	02	PT			
61	Papel sulfite branco 210x297, 40 kgs, pacote com 500 folhas na cor branca	5	PT			
62	Papel camurça medidas aproximadas: 40x60cm, cores diversas. Gramatura aproximada: 60 g/m ²	25	FL			
63	Papel Color Set, cores diversas. Medidas aproximadas: 48x66cm. Gramatura aproximada: 110gr	40	FL			
64	Papel Crepom, medidas aproximadas: 48cmx2m, cores diversas	40	FL			
65	Papel de seda cores diversas. Medidas aproximadas: 40x60cm. Gramatura aproximada: 20 g/m ²	20	FL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

66	Papel Dobradura cores diversas. Medidas aproximadas: 48x60cm. Gramatura aproximada: 63 g	20	FL			
67	Papel Pardo para embrulho. Medidas aproximadas: 66 x 96 cm	10	FL			
68	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor amarela Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
69	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
70	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	10	PT			
71	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
72	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multi uso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g, multiuso, formato A-4 (210x297mm)	02	PT			
73	Pasta catálogo, tamanho officio, contendo 50 envelopes plásticos grossos, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto.	10	UN			
74	Pasta com abas e elástico, formato officio confeccionada em chapa polipropileno (PP) transparente oxibiodegrável, Espessura mínima de 0,30 micras, medidas aproximadas: 360 mm x 245 mm	10	UN			
75	Pasta polionda com abas e elásticos, officio, lombada 55mm, cor azul. Confeccionado em polipropileno corrugado, acabamento com vincos na dobra.	10	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

76	Pasta registradora A/Z, tamanho ofício, lombada larga 70mm.	8	UN			
77	Pincel brocha nº2	6	UN			
78	Pincel chato nº 20, cabo longo amarelo, madeira, ponta chata de metal, cerdas resistentes.	12	UN			
79	Pintura a dedo estojo com 06 cores, frasco contendo 15 ml cada. Composição: resina de P.V.A, água, carga. Certificado pelo Inmetro.	10	ES			
80	Pintura facial em pasta, pacote com 8 cores de 4grs cada.	10	PT			
81	Pistola para aplicação de cola quente para refil grosso, ponta com isolante térmico, bivolt 110 e 220 volts.	1	UN			
82	Plástico adesivo transparente rolo com 10 metros	1	RL			
83	Quadro branco 120 X 150 cm	2	UN			
84	Quadro de cortiça 90 X 120 cm	2	UN			
85	Régua 30cm, confeccionado PE (poliestireno), cor azul translúcido, escala de graduação em mm e cm legível e sem falhas. Dimensões mínimas: espessura maior 4,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 32,5 mm de largura. Deverá conter no centro da régua canal rebaixado para ampliação de imagem para ser utilizado como guia de leitura.	10	UN			
86	Rolinho de pintura Largura de 5 cm	6	UN			
87	Tesoura de picotar 20 cm	2	UN			
88	Tesoura escolar com ponta arredondada cabo com trava para maior segurança, cabo em resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 12 cm de comprimento	12	UN			
89	Tinta Guache pote com no mínimo 250grs, cores diversas, tampa com rosca, com rótulo do produto individual, produto	18	PT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	atóxico, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do INMETRO.					
90	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	5	RL			

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, nos seguintes endereços:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	Prof. Armando Pavanelli	Rua – Laudomiro Ramos, 858	Jd. Fernão Dias	4419-6352 4419-7744
02	Cristiane Silva Costa	R. Livia Val S.André,478	Jd. Pinheral	4419-0196
03	Diomar Miranda Boni	Estr.Velha de Bragança	Terra Preta	4486-5022
04	Diomar Miranda Boni II	R. Antônio de Abreu, 294	Terra Preta/Gibeon	4486-5022
05	Divina Anastácio do Nascimento	Est. Da Lagoa s/nº	Jundiaizinho	4486-1944
06	Edméa Ignez Chamma	R. Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4604-3868
07	Eliza Negri	R. Ascano, s/nº	Hortolândia	4484-4900
08	Guido Pisaneschi	Al dos Sibipirunas, nº 02	Jd. Suisso	4419-1726
09	Hipólito Ferrari	Estr. do Norberto Antonio de Moraes , s/nº	Pirucaia	4483-4112
10	Vereador Renato Pinho	Al. Dos Pinheiros, s/nº	Jd. Cinco Lagos	4483-4112
11	Idalina da S. Cardoso	Al. Canuto do Pito	Pq. Petrópolis	4485-3855 97247-7092
12	João Puga Dias	Rua Existente, s/nº	Terra Preta	4486-2228 97223-4461
13	João Vicente de Araujo Filho	Estr.Municipal do Saboo s/nº	Saboo	4483-4230 94791-0910
14	José Arnoni	Estr. do Rio Acima, s/nº	Vila Arnoni	4419-1804 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

15	Inácio Pereira de Oliveira	Estr. do Rio Acima/Nazaré, km 14	Ponte Alta	4419-1804
16	José da Silveira Pinheiro	Rua Fernão Lopes, 30	Jd. Esther	4419-2888
17	Luiz Teles Batagini	Rua Ipiranga, 62-A	Centro	4419- 4188
18	Magali Guariso de Campos	Estr. Mun. Pref. Sarkis Tellian, km 5	Santa Inês	4485-2658
19	Profª Márcia M. Pereira,	Rua 06, nº 245	Sabesp	4419-5888
20	Marilha O. Pinto	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5155
21	Benedicto M. Bueno	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5181
22	Moacyr Archanjo Santos	Estr. Da Santa Inês	Stª Inês	4485-4799
23	Mufarrege Salomão Chamma	Rua Celso Epaminondas	Lavapés	4419-1729
24	Nakamure kikue Aiacyda	Rua dos Trabalhadores s/nº	Terra Preta	4486-2972
25	Nancy de Freitas Rolim	Rua Diamante, nº 283	Estância Stº Antonio	4419-2922
26	Nicolau Pinto da Silva - I	Estr. Armando Barbosa de Almeida,30	Núcleo Residencial	4419-5659
27	Paschoal L. Junior	Rua Satre, s/nº	Souza	4486-3232
28	Pref. Sarkis Tellian	Rua Charlotte Izirmai, 1.601	Capoavinha	4419-2455
29	Ramira Felix da Silva	Estr. da Concremix, s/nº - São	São Vicente	4482-2255
30	Shigeru Sasaki	R. Fussaki Sasaki,23	Jd. S. Francisco	4486-2221
31	Takamichi Uenojo	R. Anjo Gabriel , 57	Canjica	
32	Tirsi Anna Castelani Gamberini	R. Bom Jesus da Terra Preta	Terra Preta	4486-2220
33	Vovó Danila	R. Primavera nº 95	Pq. Náutico	4419-3609
34	Ermelinda Rampini da Silva	Rua São Jorge, 15	Colinas I - T. Preta	4486-2223
35	Luiz Antonio Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo, 130	Jd Pereira - T. Preta	4486-3850
36	Mª Terezinha Rocha Chamma	Rua Laudemiro Ramos, 120	Jd. Fernão Dias	4419-6812
37	Maria da Glória Petresan	Rua Felipe Salomão Chama, 165	Chácara Arantes	4419-5659



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

38	Nair Monteiro Arnoni	Rua Canuto de Pito, s/nº	Pq. Petrópolis	4485-3999
39	Sebastião Francisco da Costa	Rua Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4419-7214
40	Silvia Maria Piunti Garcia	R. Olvavo Bilac,	Centro	4419-1753
41	Sumico Maeda Yanase	Rua Fernanda Spada, 123	Jd. Spada	4604-3815
42	Tia Laura	R. Benedito Galrao, 38	Jd. Galrao	4419-7281
43	Profª Katsuko Shimura	R. Laudemiro Ramos,	Centro	4604-5236
44	Creche Anadir	R. Anjo Gabriel, 57	Canjica	

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;

6 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso seja classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do kit ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

7 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

8 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

10 - Declaramos a disponibilidade de entrega dos laudos e certificações de qualidade e segurança, exigidos nas especificações técnicas dos produtos, devendo ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após sessão juntamente com as amostras.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em específico ao Pregão Presencial 029/2022 referente ao Processo 19.649/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 029/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 029/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou sócio, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/XXX			
PROCESSO	19.649/2021	PREGÃO PRESENCIAL	029/2022

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 029/2022, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo n.º 19.649/2021 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO, o fornecedor _____, estabelecido à _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

5. Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, nos seguintes endereços:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	Prof. Armando Pavanelli	Rua – Laudomiro Ramos, 858	Jd. Fernão Dias	4419-6352 4419-7744
02	Cristiane Silva Costa	R. Livia Val S.André,478	Jd. Pinheral	4419-0196
03	Diomar Miranda Boni	Estr.Velha de Bragança	Terra Preta	4486-5022
04	Diomar Miranda Boni II	R. Antônio de Abreu, 294	Terra Preta/Gibeon	4486-5022
05	Divina Anastácio do Nascimento	Est. Da Lagoa s/nº	Jundiaizinho	4486-1944



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

06	Edméa Ignez Chamma	R. Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4604-3868
07	Eliza Negri	R. Ascano, s/nº	Hortolândia	4484-4900
08	Guido Pisaneschi	Al dos Sibipirunas, nº 02	Jd. Suisso	4419-1726
09	Hipólito Ferrari	Estr. do Norberto Antonio de Moraes, s/nº	Pirucaia	4483-4112
10	Vereador Renato Pinho	Al. Dos Pinheiros, s/nº	Jd. Cinco Lagos	4483-4112
11	Idalina da S. Cardoso	Al. Canuto do Pito	Pq. Petrópolis	4485-3855 97247-7092
12	João Puga Dias	Rua Existente, s/nº	Terra Preta	4486-2228 97223-4461
13	João Vicente de Araujo Filho	Estr. Municipal do Saboó s/nº	Saboó	4483-4230 94791-0910
14	José Arnoni	Estr. do Rio Acima, s/nº	Vila Arnoni	4419-1804 -
15	Inácio Pereira de Oliveira	Estr. do Rio Acima/Nazaré, km 14	Ponte Alta	4419-1804
16	José da Silveira Pinheiro	Rua Fernão Lopes, 30	Jd. Esther	4419-2888
17	Luiz Teles Batagini	Rua Ipiranga, 62-A	Centro	4419- 4188
18	Magali Guariso de Campos	Estr. Mun. Pref. Sarkis Tellian, km 5	Santa Inês	4485-2658
19	Profª Márcia M. Pereira,	Rua 06, nº 245	Sabesp	4419-5888
20	Marilha O. Pinto	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5155
21	Benedicto M. Bueno	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5181
22	Moacyr Archanjo Santos	Estr. Da Santa Inês	Stª Inês	4485-4799
23	Mufarrege Salomão Chamma	Rua Celso Epaminondas	Lavapés	4419-1729
24	Nakamure kikue Aiacyda	Rua dos Trabalhadores s/nº	Terra Preta	4486-2972
25	Nancy de Freitas Rolim	Rua Diamante, nº 283	Estância Stº Antonio	4419-2922
26	Nicolau Pinto da Silva - I	Estr. Armando Barbosa de Almeida,30	Núcleo Residencial	4419-5659
27	Paschoal L. Junior	Rua Satre, s/nº	Souza	4486-3232
28	Pref. Sarkis Tellian	Rua Charlotte Izirmai, 1.601	Capoavinha	4419-2455



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

29	Ramira Felix da Silva	Estr. da Concremix, s/nº - São	São Vicente	4482-2255
30	Shigeru Sasaki	R. Fussaki Sasaki,23	Jd. S. Francisco	4486-2221
31	Takamichi Uenojo	R. Anjo Gabriel , 57	Canjica	
32	Tirsi Anna Castelani Gamberini	R. Bom Jesus da Terra Preta	Terra Preta	4486-2220
33	Vovó Danila	R. Primavera nº 95	Pq. Náutico	4419-3609
34	Ermelinda Rampini da Silva	Rua São Jorge, 15	Colinas I - T. Preta	4486-2223
35	Luiz Antonio Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo, 130	Jd Pereira - T. Preta	4486-3850
36	Mª Terezinha Rocha Chamma	Rua Laudemiro Ramos, 120	Jd. Fernão Dias	4419-6812
37	Maria da Glória Petresan	Rua Felipe Salomão Chama, 165	Chácara Arantes	4419-5659
38	Nair Monteiro Arnoni	Rua Canuto de Pito, s/nº	Pq. Petrópolis	4485-3999
39	Sebastião Francisco da Costa	Rua Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4419-7214
40	Silvia Maria Piunti Garcia	R. Olvavo Bilac,	Centro	4419-1753
41	Sumico Maeda Yanase	Rua Fernanda Spada, 123	Jd. Spada	4604-3815
42	Tia Laura	R. Benedito Galrao, 38	Jd. Galvão	4419-7281
43	Profª Katsuko Shimura	R. Laudemiro Ramos,	Centro	4604-5236
44	Creche Anadir	R. Anjo Gabriel, 57	Canjica	

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o padrão de qualidade apresentado anteriormente nas amostras;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

8. Dados bancários do fornecedor: _____;

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata;

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 029/2022 e legislação aplicável;

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17;

14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 029/2022;

15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP;

16. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor _____, Secretário Municipal de _____, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF _____, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO, conforme Edital do Pregão nº 029/2022, Processo nº 19.649/2021 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida e a CONTRATADA terá que repor a mercadoria de acordo com o padrão de qualidade apresentado nas amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, nos seguintes endereços:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	Prof. Armando Pavanelli	Rua – Laudomiro Ramos, 858	Jd. Fernão Dias	4419-6352 4419-7744
02	Cristiane Silva Costa	R. Livia Val S.André,478	Jd. Pinheral	4419-0196
03	Diomar Miranda Boni	Estr.Velha de Bragança	Terra Preta	4486-5022
04	Diomar Miranda Boni II	R. Antônio de Abreu, 294	Terra Preta/Gibeon	4486-5022
05	Divina Anastácio do Nascimento	Est. Da Lagoa s/nº	Jundiaizinho	4486-1944
06	Edméa Ignez Chamma	R. Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4604-3868
07	Eliza Negri	R. Ascano, s/nº	Hortolândia	4484-4900
08	Guido Pisaneschi	Al dos Sibipirunas, nº 02	Jd. Suisso	4419-1726
09	Hipólito Ferrari	Estr. do Norberto Antonio de Moraes , s/nº	Pirucaia	4483-4112
10	Vereador Renato Pinho	Al. Dos Pinheiros, s/nº	Jd. Cinco Lagos	4483-4112
11	Idalina da S. Cardoso	Al. Canuto do Pito	Pq. Petrópolis	4485-3855 97247-7092
12	João Puga Dias	Rua Existente, s/nº	Terra Preta	4486-2228 97223-4461
13	João Vicente de Araujo Filho	Estr.Municipal do Saboó s/nº	Saboó	4483-4230 94791-0910
14	José Arnoni	Estr. do Rio Acima, s/nº	Vila Arnoni	4419-1804 -
15	Inácio Pereira de Oliveira	Estr. do Rio Acima/Nazaré, km 14	Ponte Alta	4419-1804
16	José da Silveira Pinheiro	Rua Fernão Lopes, 30	Jd. Esther	4419-2888
17	Luiz Teles Batagini	Rua Ipiranga, 62-A	Centro	4419- 4188
18	Magali Guariso de Campos	Estr. Mun. Pref. Sarkis Tellian, km 5	Santa Inês	4485-2658
19	Profª Márcia M. Pereira,	Rua 06, nº 245	Sabesp	4419-5888
20	Marilha O. Pinto	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5155
21	Benedicto M. Bueno	Estr. Municipal do Mato Dentro	Mato Dentro	4486-5181



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

22	Moacyr Archanjo Santos	Estr. Da Santa Inês	Stª Inês	4485-4799
23	Mufarrege Salomão Chamma	Rua Celso Epaminondas	Lavapés	4419-1729
24	Nakamure kikue Aiacyda	Rua dos Trabalhadores s/nº	Terra Preta	4486-2972
25	Nancy de Freitas Rolim	Rua Diamante, nº 283	Estância Stº Antonio	4419-2922
26	Nicolau Pinto da Silva - I	Estr. Armando Barbosa de Almeida,30	Núcleo Residencial	4419-5659
27	Paschoal L. Junior	Rua Satre, s/nº	Souza	4486-3232
28	Pref. Sarkis Tellian	Rua Charlotte Izirmai, 1.601	Capoavinha	4419-2455
29	Ramira Felix da Silva	Estr. da Concremix, s/nº - São	São Vicente	4482-2255
30	Shigeru Sasaki	R. Fussaki Sasaki,23	Jd. S. Francisco	4486-2221
31	Takamichi Uenojo	R. Anjo Gabriel , 57	Canjica	
32	Tirsi Anna Castelani Gamberini	R. Bom Jesus da Terra Preta	Terra Preta	4486-2220
33	Vovó Danila	R. Primavera nº 95	Pq. Náutico	4419-3609
34	Ermelinda Rampini da Silva	Rua São Jorge, 15	Colinas I - T. Preta	4486-2223
35	Luiz Antonio Pereira	Rua Francisco Miranda de Melo, 130	Jd Pereira - T. Preta	4486-3850
36	Mª Terezinha Rocha Chamma	Rua Laudemiro Ramos, 120	Jd. Fernão Dias	4419-6812
37	Maria da Glória Petresan	Rua Felipe Salomão Chama, 165	Chácara Arantes	4419-5659
38	Nair Monteiro Arnoni	Rua Canuto de Pito, s/nº	Pq. Petrópolis	4485-3999
39	Sebastião Francisco da Costa	Rua Primavera, s/nº	Pq. Náutico	4419-7214
40	Silvia Maria Piunti Garcia	R. Olvavo Bilac,	Centro	4419-1753
41	Sumico Maeda Yanase	Rua Fernanda Spada, 123	Jd. Spada	4604-3815
42	Tia Laura	R. Benedito Galrao, 38	Jd. Galrao	4419-7281
43	Profª Katsuko Shimura	R. Laudemiro Ramos,	Centro	4604-5236
44	Creche Anadir	R. Anjo Gabriel, 57	Canjica	

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____);

5.2 Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação) _____.

6.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

6.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

6.2.2 A data base adotada será _____ / _____ (Mês / Ano);

6.3 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:

7.1.1 A contratada obriga-se a fornecer o objeto em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

7.1.2 A contratada obriga-se a fornecer o produto em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.1.3 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.4 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.1 Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

8.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

8.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 029/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 029/2022, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

TERMO DE CONTRATO: XXX/XXXX.

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ RG: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Data de Nascimento: ___/___/___.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/___.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/___.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO XI - PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PROCESSO Nº 19.649/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2022 E 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____, CPF _____, em cumprimento ao capítulo XII Edital do Pregão Presencial nº 029/2022, apresentou:

1. AMOSTRAS

			AMOSTRA	
ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO

2. As amostras da(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar serão recolhidas pela Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, no horário das 8h00m às 16h00m., Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br., para posterior análise da Secretaria Municipal de Educação, fone (11) 4604-4730, e-mail sme.administracao@mairipora.sp.gov.br., para verificação do objeto a ser entregue.

Mairiporã/SP, _____ de _____ de 2022.

Responsável pelo Recebimento

Ciente: _____

Representante da licitante vencedora